



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

### DECRETO Nº. 24/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.

*"Republica os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim e Parque Natural Municipal Templo dos Pilares".*

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** as disposições do art. 27, § 1º, da Lei nº. 9.985, de 18 de junho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

**Considerando** as disposições do art. 14 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

**Considerando** a Lei Municipal nº 176, de 31 de março de 2003, que institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação;

**Considerando** o Decreto nº 53, de 29 de maio de 2003, que cria a Unidade de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim;

**Considerando** o Decreto nº 54, de 29 de maio de 2003, que cria a Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Templo dos Pilares;

**Considerando** o Decreto nº 33, de 22 de outubro de 2003, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terras que indica e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 45, de 12 de dezembro de 2008, que aprova e dá publicidade aos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim e Parque Natural Municipal Templo dos Pilares;

**Considerando** a Portaria IMASUL nº 408, de 15 de outubro de 2014, que aprova e dá publicidade ao Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** que os Planos de Manejo das UCs municipais em processo de avaliação e monitoramento contínuo vem atendendo aos programas e ações de efetiva gestão das UCs municipais;

**Considerando** que os Planos Operativos Anuais de Implementação dos Planos de Manejo das UCs municipais vêm dotando as UCs de efetividade na gestão e proteção da sua biodiversidade;

**Considerando** que os Planos de Manejo das UCs municipais serão revisados em consonância com as exigências técnicas previstas em tempo apropriado para atender futuras demandas num processo de planejamento contínuo e;

**Considerando**, ainda, a necessidade de disponibilizar os mencionados Planos de Manejo para consulta pública, na sede do órgão gestor, na sede da Prefeitura Municipal e na sede das Unidades de Conservação;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Republicar** os Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares.

Parágrafo único: Os textos completos dos Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares estão disponíveis para consulta pública nos seguintes locais:

I. Sede das UCs MNM Serra do Bom jardim e PNM Templo dos Pilares;

II. Página Eletrônica da Prefeitura Municipal de Alcinópolis na rede mundial de computadores no endereço <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>; e

III. Na sede do município de Alcinópolis-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis, 25 de maio de 2016.

Ildomar Carneiro Fernandes  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**EXTRATO DO PLANO DE MANEJO**

**Espécie:** Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares

**Objetivo:** Republicar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação Monumento Natural Municipal Serra do Bom Jardim e Parque Natural Municipal Templo dos Pilares, que são documentos onde, utilizando-se de técnicas de planejamento ecológico, é determinado o Zoneamento ambiental das UCs, caracterizando cada uma de suas zonas e propondo seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.

**Vigência:** 06 meses a contar da data da republicação no Diário Oficial do Estado.

Os Planos de Manejo das UCs MNM Serra do Bom Jardim e PNM Templo dos Pilares estão divididos em 04 (quatro) encartes cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO  
Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ/IMEF: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: [imprensaoficial@terra.com.br](mailto:imprensaoficial@terra.com.br)  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 8131-9893  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 09047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TÁBULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO S/C  
LTDA.  
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -  
SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.  
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME  
CNPJ/IMEF: 23.851.773/0001-47

**ESPORTE  
NÃO É DROGA.  
PRATIQUE!**

## APRESENTAÇÃO

### **ENCARTE I** – Contextualização das Unidades de Conservação

- Enfoque Internacional
- Enfoque Federal
- Enfoque Estadual e Municipal
- Potencialidades de Cooperação

### **ENCARTE II** – Análise Regional

#### Análise da região das Unidades de Conservação

- Localização e caracterização da Zona de Amortecimento das UCs
- Caracterização da fauna
- Aspectos culturais e históricos
- Uso e Ocupação da terra;
- Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente

### **ENCARTE III** – Análise das Unidades de Conservação

#### Informações gerais sobre as Unidades de Conservação

- Acesso a Unidade;
- Origem do nome e histórico de criação das UCs
- Caracterização dos fatores abióticos;
- Caracterização dos fatores bióticos;
- Caracterização do patrimônio material e imaterial;
- Situação fundiária;
- Fogo e outras ocorrências;
- Atividades desenvolvidas nas Unidades de Conservação;
- Aspectos institucionais;
- Declaração de Significância

### **ENCARTE IV** – Planejamento

#### Visão geral do processo de planejamento

#### Histórico do planejamento

#### Avaliação Estratégica das Unidades de Conservação

#### Objetivos específicos das UCs

### Zoneamento:

- Zona Primitiva;
- Zona Histórico-cultural;
- Zona de Uso Intensivo;
- Zona de Amortecimento

### Normas Gerais das UCs

### Planejamento por área de atuação:

- Cronograma físico-financeiro
- Estimativa de custos por programas

Alcinópolis, 25 de maio de 2016.

**Ildomar Carneiro Fernandes**  
**Prefeito Municipal**



# PODER EXECUTIVO

EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2014

Processo Administrativo nº 63/2014 – Pregão Presencial nº 23/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME

**OBJETO:** “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, nos termos da Lei 8.666/93, no período 09 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.”

**Fundamento Legal:** Atender o disposto no artigo Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

**Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

**Foro:** Comarca de Coxim – MS.

**Data da assinatura:** 25.05.2016.

**Assinam:** ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME

Alcinópolis – MS, 25 de maio de 2016.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal